



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal

1

Quarta-feira • 30 de Junho de 2021 • Ano • Nº 606

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal publica:

- **Decreto N° 047 De 29 De Junho De 2021-** Institui as restrições indicadas, como medida de enfrentamento a pandemia causada pelo novo coronavírus, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 13.809.397/0001-09

DECRETO Nº 047 DE 29 DE JUNHO DE 2021

Institui as restrições indicadas, como medida de enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL – Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo o art. 92, inc. XXXII da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais vigentes e,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Declaração de Estado de Calamidade Pública pelo Município de Ribeira do Pombal, através do Decreto nº 028, de 03 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Decreto Estadual nº 20570, de 28 de junho de 2021, que dispõe sobre medidas de enfrentamento ao novo coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a restrição de locomoção noturna, vedados a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças

Praça Domingos Ferreira de Brito, s/n, Centro. Ribeira do Pombal - BA, 48400-000 ☎ 3276-1026 / 3276-1688



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 13.809.397/0001-09

públicas, das 22h às 05h, de 29 de junho até 08 de julho de 2021, conforme previsto no Decreto nº 20570/2021 do Estado da Bahia.

Parágrafo único. Os estabelecimentos comerciais deverão encerrar suas atividades com até 30 minutos de antecedência do período estipulado no caput deste artigo, de modo a garantir o deslocamento de seus funcionários e colaboradores às suas residências.

Art. 2º. Fica vedada em todo o território do Município de Ribeira do Pombal a venda de bebida alcoólica em quaisquer estabelecimentos, inclusive por sistema de entrega em domicílio (delivery), das 18h de 01 de julho até às 05h de 05 de julho de 2021.

Art. 3º. Ficam suspensos quaisquer eventos e atividades, independente do número de participantes, ainda que previamente autorizados, que envolvam aglomeração de pessoas, tais como: shows musicais, eventos desportivos coletivos e amadores, cerimônias de casamento, eventos recreativos em lougradouros públicos ou privados, circos, solenidades de formatura, passeatas e afins.

Art. 4º. Fica mantida a execução da fase azul no que não for contrário ao quanto previsto neste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeira do Pombal, em 29 de junho de 2021.

ERIKSSON SANTOS SILVA
Prefeito Municipal